



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

PROJETO DE LEI Nº 068/2025
MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº068/2025

Lagoão, 14 de outubro de 2025.

ASSUNTO: ENCAMINHA PROJETO DE LEI E JUSTIFICA

Excelentíssimo Presidente e demais Vereadores.

Cumprimentando V. Excias. Estamos encaminhando a esta egrégia Câmara Municipal de Vereadores o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO NO ORÇAMENTO CORRENTE do Município de Lagoão para o exercício de 2025.

Com base nos recursos oriundos da Receita, fixou-se a Despesa, estabelecendo-se as principais prioridades do Plano de Governo, visando o atendimento das metas previstas no Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e as despesas decorrentes da manutenção da estrutura administrativa Municipal.

Com a necessidade de várias modificações no orçamento, causadas pelas adequações nas áreas da saúde, educação e obras, Assistência Social, estas alterações, chamadas de remanejamento de rubricas, foram deduzidas do montante autorizado para 2025, dos Poderes Executivo e Legislativo.

Havia inicialmente uma autorização de suplementação de até o Limite de 10,00% do orçamento, que até a presente data está quase todo ele utilizado sendo insuficiente para suportar as despesas restantes até o final do exercício, principalmente nas áreas de Manutenção das Atividades e encargos sociais.

Assim sendo, Senhores Legisladores, necessitamos a autorização para suplementar o orçamento até o percentual de mais 5,00% (Cinco por cento), totalizando o percentual de 15,00% (quinze por cento) como limite de suplementação, utilizando os recursos de REDUÇÃO e os prováveis EXCESSOS DE ARRECADAÇÃO, em determinadas receitas VINCULADAS, que por ventura venha a se confirmar até o encerramento do exercício de 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

Esperando contar com a apreciação de V. Excias. para o referido projeto, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos os protestos de elevada estima e consideração.


NÉLIO FORNARI
PREFEITO MUNICIPAL

AOS EXMOS SRS.
PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOÃO
NESTA CIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

Projeto de Lei n.º 068/2025.

**AUTORIZA A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO DE
2025 EM MAIS 5,00% (CINCO POR CENTO)**

NÉLIO FORNARI - Prefeito do Município de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

FAZ SABER – que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art.1.º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Créditos Suplementares no orçamento corrente de 2025, em até o limite de mais 5,00(Cinco por cento), com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias dos Poderes Executivo e também do Legislativo:

Art 2º - Será usado o recurso proveniente da REDUÇÃO DE VERBAS e do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO verificado, de acordo com a Vinculação orçamentária arrecadada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Lagoão, em 14 de outubro de 2025.


NÉLIO FORNARI
PREFEITO MUNICIPAL

